

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 27/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 27/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
廢止

Artigo 1.º

Revogação

廢止第26/2013號行政命令。

É revogada a Ordem Executiva n.º 26/2013.

第二條
產生效力

Artigo 2.º

Produção de efeitos

本行政命令自二零一三年六月五日生效。

A presente ordem executiva produz efeitos a partir do dia 5 de Junho de 2013.

二零一三年六月四日。

4 de Junho de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00